

AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº03/2001 - Proc.º 32/95

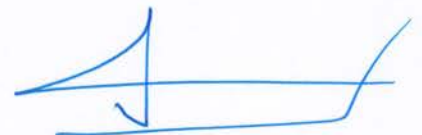
DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERAZ, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 12 de abril de 2022 e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração da licença de loteamento relativa ao Lote Nº 18 titulado pelo alvará de loteamento Nº 03/2001 concedido à Sobral Sociedade Imobiliária de Compra e Venda, Lda. e requerido por Predilethes- Imobiliária, Lda..-----

-----Finalidade do pedido: Alteração dos parâmetros urbanísticos do lote nº. 18, alteração do uso de hotelaria nos pisos 2, 3 e 4, aumento do número de unidades de ocupação para comércio, serviços, indústria, restauração e bebidas de uma para quatro e diminuição do piso -1 em 110,30m²-----

-----Lote nº.18- com a área de 554,50m²(quinhentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), para a construção de um edifício com a área total de implantação de 554,50m²(quinhentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), área total de construção de 1951,00m²(mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), 4(quatro) unidades de ocupação para comércio, serviços, indústria, restauração e bebidas, 8(oito) para habitação, com 4(quatro) pisos acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira.-----

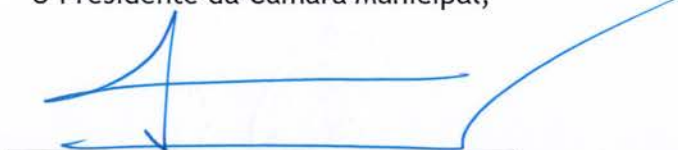


-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 27 de abril de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng^o/